



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5980/2025

VETO PARCIAL N.º 33 ao **PROJETO DE LEI N.º 14.952/2025**, de autoria dos vereadores **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** e **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “DIA DO FLASHBACK” (21 de outubro).

PARECER 655

Retorna para análise, nos termos do art. 207 do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO PARCIAL**, pelo Sr. Alcaide à matéria, alegando que o projeto de lei é parcialmente ilegal, reportando-se ao artigo 3º da propositura, que trata de apoio às atividades comemorativas por meio de parcerias com a iniciativa privada, entidades culturais e associações de bairro, fundamentando o veto na invasão da competência privativa do Poder Executivo, na violação da separação de poderes e do princípio da legalidade, pois usurpa a competência exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre matéria administrativa, de gestão e organização dos serviços públicos.

Cumpre-nos destacar, que o veto em exame vem respaldado pelo **parecer n.º 588**, da Procuradoria Jurídica da Casa, que reitera a constitucionalidade da propositura, razão pela qual examinamos com cuidado as razões que sustentam o veto apostado pelo Executivo e delas discordamos.

Isso posto, esta Comissão se manifesta pela **REJEIÇÃO** do veto.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8049-2457-D578-C163